



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

HOMOLOGAÇÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Corbélia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e na alínea “d” do inciso III do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a indicação de Vereadores para compor as comissões permanentes da Câmara havida em comum acordo em reunião realizada com a presença de todos os Edis em 03 de janeiro de 2017 e a homologação na Sessão Plenária Extraordinária nº 001 de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Corbélia, nos termos do §1º do Art. 51 do Regimento Interno, bem como tornar público os respectivos Presidente e Vice-Presidente das citadas comissões, conforme segue:

§1º Comissão de Justiça e Redação:

I – Presidente: Eli Stefanello – PP;

II – Vice-Presidente: Juliano Schmitt – PSC;

III – Membro: Luis Carlos Sturmer – PSDB.

§2º Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

I – Presidente: José Heleno Milhome – PP;

II – Vice-Presidente: Eli Stefanello – PP;

III – Membro: Odair Pasetti – PSL.

§3º Comissão de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo:

I – Presidente: Luis Carlos Sturmer – PSDB;

II – Vice-Presidente: José Osni Alves – PR;

III – Membro: Paulo Zaquette – PSDB.

§4º Comissão de Educação, Cultura e Saúde:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

- I – Presidente: Paulo Zaquette – PSDB;
- II – Vice-Presidente: Odair Pasetti – PSL;
- III – Membro: Volmir Gronenfeld Reis – PSB.

§5º Comissão de Indústria, Comércio e Agropecuária:

- I – Presidente: Ivan Bontempo – PSD;
- II – Vice-Presidente: José Heleno Milhome – PP;
- III – Membro: Eli Stefanello – PP.

§6º Comissão de Viação, Obras e Serviços Públicos:

- I – Presidente: Valdir Cordeiro – PMDB;
- II – Vice-Presidente: Volmir Gronenfeld Reis – PSB;
- III – Membro: Luis Carlos Sturmer – PSDB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 25 de janeiro de 2017.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Presidente